SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 130/2023**, celebrado entre a **UNIÃO** por intermédio do **INSTITUTO BRASIEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP – LTDA.**, para a prestação de serviços de curso de "Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional".

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na sua Cláusula Sétima, documento nº 00100.091661/2025-74, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.125175/2025-67, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009355/2025-74, resolve apostilar o Contrato nº 130/2023, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/21 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 130/2023 ficam reajustados em **3,70790%** correspondente à variação do INPC/IBGE, no período de agosto de 2023 (mês da apresentação da proposta) a agosto de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor acumulado do Contrato nº 130/2023 passa de R$ 93.571,92 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para **R$ 95.251,08** (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oito centavos), sendo **R$ 46.785,96** (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) **referente ao período de 17/08/2023 a 16/08/2024,** e **R$ 48.465,12** (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), **referente ao período de 17/08/2024 a 16/08/2025**, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do Contrato nº 130/2023 passa de R$ 93.571,92 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), para **R$ 96.930,24** (noventa e seis mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), **a vigorar a partir de 17 de agosto de 2024**, conforme planilha em anexo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167451 e Naturezas de Despesa 3.3.90.32 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho n°s 2025NE468 de 14 de janeiro de 2025 e 2025NE2913 de 11 de julho de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4498 | secon@senado.leg.br

Empresa: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA**
Processo Reajuste: **00200.009355/2025-74**
CNPJ: 02.474.172/0001-22
Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea "f",da Lei nº 14.133/2021
Contrato nº: **0130/2023**
Data da Proposta: 10/08/2023
Assinatura: 17/08/2023
Início Vigência Original: 17/08/2023
Fim Vigência Original: 17/08/2025
Valor Total Original do Contrato: R$ 93.571,92

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Atual:	R$ 93.571,92	(CT ORIGINAL)
Início Período:	17/08/2023	
Final Período:	17/08/2025	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.091662/2025-19.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de agosto/2023 (mês da apresentação da proposta) a agosto/2024 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 17 de agosto de 2024.**

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Agosto/2023 a Agosto/2024 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	**ago/23**	**6.893,93000**
Data final: Mês do primeiro aniversário do contrato	**ago/24**	**7.149,55000**
Variação do INPC/IBGE		**3,70790%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.091667/2025-41, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (17.08.2024)		
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	*(o valor não será reajustado por se tratar do item "Matrícula", que se entende ser pago apenas uma vez)*
2	1	R$ 3.773,83	R$ 90.571,92	R$ 3.913,76	R$ 93.930,24	
		VALOR TOTAL	**R$ 93.571,92**		**R$ 96.930,24**	

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (17.08.2024)	DIFERENÇA R$
VALOR GLOBAL	R$ 93.571,92	**R$ 96.930,24**	**R$ 3.358,32**

*Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.*

Demonstrativo (valores por período de 24 meses) do Contrato Original - ACUMULADO					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor reajustado (período)
17/08/2023 a 16/08/2024	**12**	R$ 3.898,83	R$ 46.785,96	R$ 3.898,83	R$ 46.785,96
17/08/2024 a 16/08/2025	**12**	R$ 3.898,83	R$ 46.785,96	**R$ 4.038,76**	**R$ 48.465,12**
VALOR TOTAL ACUMULADO	**24**		**R$ 93.571,92**		**R$ 95.251,08**

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE - VALOR ACUMULADO			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (17.08.2024)	DIFERENÇA R$
VALOR ACUMULADO PARA 24 MESES	R$ 93.571,92	**R$ 95.251,08**	**R$ 1.679,16**

*Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.*

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)
Revisado por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 17/08/2024, se autorizado.

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).